

Proc. 2803/40.

(CF-130/40)

1940

GOS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Tubarão, solicita a este Conselho a concessão da verba de Rs. 34:000\$000 (trinta e quatro contos de reis)-, sendo: Rs... 28:000\$000 (vinte e oito contos de reis)- destinados à aquisição de um automóvel Ford ou Chevrolet; Rs. 4:800\$000 (quatro contos e oitocentos mil reis) para pagar ao chauffeur, que terá o ordenado mensal de Rs. 400\$000 (quatrocentos mil reis) e Rs. 1:200\$000 (um conto e duzentos mil reis) para atender às despesas que se tornam imprescindíveis:

CONSIDERANDO que os motivos invocados pela Caixa para obter autorização para compra de automóvel não são aceitáveis, tanto mais quanto o pedido não tendo apoio em lei acarretará maiores onus para a instituição;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1940.

- |    |                         |   |
|----|-------------------------|---|
| a) | Declato Maia            | 1º Vico-Presidente<br>no impedimento do<br>Presidente |
| a) | Milton Soares Sant'Anna | Relator   |

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em 12/ 11 / 40.